



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a reprovação de Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2016”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o Artigo 49, § 2º da Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** Aprova e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam reprovadas as Contas do Executivo Municipal de Monteiro Lobato, referente ao exercício financeiro de 2016, em conformidade ao parecer desfavorável à aprovação das Contas do Executivo Municipal, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-003974/989/16 (TC-008772.989.19-0 / TC-002083.989.2020-2).


Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato, 03 de agosto de 2021.


Ver. ALLAN RACHED AZEVEDO
- Presidente da Câmara -

Registrada e Publicada na Secretaria da
Câmara Municipal, aos 03 dias de agosto de 2021.


Gigliola Corrã da Silva
- Chefe da Secretaria Geral -